Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 26/10/2009
Assinatura

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 20/10/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONTINUANDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 59/2009. de 20 de outubro de 2009.

***"Altera o Anexo I da Lei nº 49/2009 que modifica a lei nº 45/2009 e dá* outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais encaminha para apreciação desta augusta Casa de Leis o Projeto ora descrito:

Art. 1º - Fica excluído do anexo I - Nível Médio o item 05 (Agente de CCZ) passando para o Nível Fundamental do anexo I.

Art. 2º - Fica excluído do anexo I – Nível Médio os itens 3 e 4 (Agente comunitário de saúde e Agente de combate a endemias) passando para o Nível Fundamental do Anexo I.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do Mês de outubro de 2009.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
NÍVEL MÉDIO – NM

Item	Cargo	Nível	Quantitativo	Carga Horária	Vencimento
01	Assistente Administrativo	NM	11	40	500,00
02	Auxiliar Administrativo	NM	16	40	480,00
03	Auxiliar de Arrecadação	NM	01	40	480,00
04	Auxiliar de Saúde Bucal	NM	03	40	480,00
05	Fiscal Ambiental	NM	04	40	500,00
06	Fiscal de Arrecadação	NM	02	40	500,00
07	Operador de Micro	NM	07	40	480,00
08	Recepcionista	NM	05	40	500,00
09	Técnico Agrícola	NM	04	40	500,00
10	Técnico em Agrimensura	NM	01	40	500,00
11	Técnico em Enfermagem	NM	07	40	500,00
12	Técnico em computação	NM	01	40	500,00
13	Técnico em Edificações	NM	01	40	500,00
14	Leiturista	NM	04	40	480,00
15	Encanador	NM	03	40	480,00
16	Vigilante Sanitário	NM	01	40	480,00

CONTINUAÇÃO ANEXO I
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

item	Cargo	Nível	Quantitativo	Carga Horária	Vencimento
01	Agente de CCZ	Nível Fundamental Completo	02	40	480,00
02	Agente Comunitário de saúde	Nível Fundamental Completo	05	40	581,00
03	Agente de Endemias	Nível Fundamental Completo	02	40	581,00

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I
NÍVEL ELEMENTAR – NE

Item	Cargo	Nível	Quantitativo	Carga Horária	Vencimento
01	ASG	NE	45	40	470,00
02	Gari	NE	16	40	470,00
03	Merendeira	NE	06	40	470,00
04	Motorista I Categ B	NE	02	40	500,00
05	Motorista II Categ C	NE	03	40	500,00
06	Motorista III Categ D	NE	03	40	500,00
07	Operador de Máquina	NE	02	40	500,00
08	Operador de ETA	NE	04	40	480,00
09	Office Boy	NE	04	40	480,00
10	Tratorista	NE	02	40	500,00
11	Vigia	NE	16	40	470,00
12	Zelador de Áreas Públicas	NE	06	40	470,00

* Motorista I – Veículo passeio
** Motorista II – Ônibus e Ambulância
***Motorista III- Caminhão
**** Operador de máquina leve
*****Operador de máquina pesada